



PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 131 /2023

PROTOCOLADO SOB O Nº 4439 /2023

EM 06/11 /2023

“ Torna como integrante do patrimônio cultural imaterial do município do rio grande a marcha para Jesus”

Art. 1º. Fica declarado, como Patrimônio cultural de natureza Imaterial no Município do Rio grande a **MARCHA PARA JESUS**.

Art. 2º. Para fins necessários nesta lei, o Poder executivo Municipal procederá os registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Rio Grande, 06 de outubro de 2023.

Vereador Paulo Roldão
Líder do Partido REPUBLICANOS-10